



LEI ORDINÁRIA Nº 5

de 05 de agosto de 1968

Autoriza execução de serviços de encascalhamento da Avenida Eugênio Penzo e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Antônio João faz saber que a Câmara Municipal de Antônio João aprova e êle sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo autorizado a executar serviços de encascalhamento da Avenida Eugênio Penzo, num trecho que vai da Rua Apa até a Rua Ponta Porã;

Art. 2º. *A execução dêste serviço será feita por administração direta do Sr. Prefeito Municipal, cabendo-lhe as exigências e fiscalização;*

Art. 3º. *Poderá ser dispendido na execução do serviço a quantia de NCr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros novos) para transporte de cascalho a ser empregado;*

Art. 4º. *As despesas dêste serviço será coberta pela dotação própria do orçamento de 1.968;*

Art. 5º. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE agosto de 1968.

Neres Barbosa Prestes Prefeito Municipal
